



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

### LEI 1155 / 2002

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER O PAGAMENTO DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO) , DO PASSE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS FACULDADES DE ITAPERUNA, CAMPOS DOS GOITACAZES E PARA O COLÉGIO AGRÍCOLA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA"**

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar 50 % (cinquenta por cento), do passe escolar para os alunos das faculdades de Itaperuna e Campos do Goytacazes, a saber:

- Até 50 (cinquenta ) alunos para a faculdade de Itaperuna, ao valor de R\$ 1.750,00 ( Um Mil , Setecentos e Cinquenta Reais), mês referentes aos 50 % (cinquenta por cento);
- Até 20 (vinte) alunos para a faculdade de Campos dos Goytacazes, no valor de R\$ 1.500,00 ( Um Mil e Quinhentos Reais), mês referentes aos 50% (cinquenta por cento);
- Até 19 (dezenove) alunos, o correspondente a R\$2,00 (dois reais) ida e volta por dia, para o Colégio Técnico Agrícola "Ildefonso Bastos Borges" de Bom Jesus do Itabapoana – RJ.

Parágrafo Único - As despesas provenientes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

08.01.13.392.024.2023 - 33903900 - ficha 153

Art. 2º - Os alunos contemplados com a referida ajuda de custo, deverão prestar serviço voluntário à Prefeitura Municipal, de um mínimo de 4 (quatro) horas semanais e um máximo de 8 (oito) horas, em locais compatíveis e a serem definidos por esta Administração.



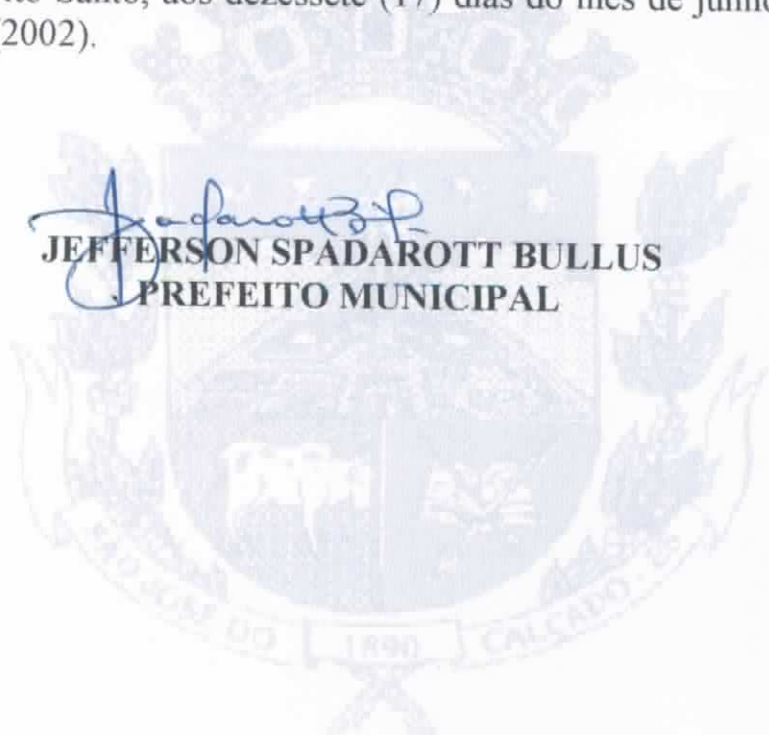
## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

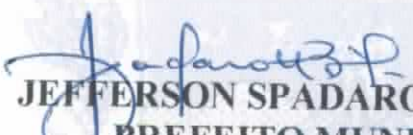
"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado,  
Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) de  
dois mil e dois (2002).



  
**JEFFERSON SPADAROTT BULLUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**